



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, na sala 02 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação de Osasco, situado à Avenida Marechal Rondon, nº 263, Centro – Osasco/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) de Osasco. Estiveram presentes os conselheiros: Presidente Bruno Tavares Santana, Claudia Leite de Moraes Bezerra, Eliane Henrique Gueleri, Cíntia Silva de Lima, Talita Cosmo da Silva, Maria Aparecida da Silva de Lima e Rosi Andreysuk. O Presidente deu início à reunião justificando a antecipação do horário, anteriormente previsto para as quatorze horas. Informou que, no período da manhã, foram realizadas fiscalizações em unidades escolares e, considerando que os conselheiros participantes seriam os mesmos da reunião vespertina, optou-se, com a concordância de todos, pela antecipação. Na sequência, passaram-se aos relatos e às impressões das visitas realizadas em duas unidades escolares, as primeiras deste mandato. Foram levantadas dúvidas, que foram esclarecidas pela conselheira Rosi, representante do Executivo. Ela também ressaltou a importância de observar e seguir a lista de verificação baseada na Cartilha para Conselheiros da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual contempla as condições ideais de estrutura e higiene das cozinhas e refeitórios das unidades escolares, bem como os procedimentos adotados pelos funcionários. Foram discutidas as observações constantes nas listas de verificação, sendo deliberada a elaboração de relatórios a serem encaminhados ao Secretário de Educação e à Diretora do Departamento de Alimentação Escolar. Em seguida, a mesma conselheira apresentou a exposição intitulada “Entendendo o cardápio da alimentação escolar segundo as diretrizes do PNAE – Resolução nº 4/2026 FNDE/PNAE”, na qual são estabelecidas as porcentagens de macro e micronutrientes, o número de refeições para cada grupo de escolares, os alimentos permitidos e proibidos, além de orientações específicas para cada faixa etária. Destacou-se, ainda, que as normativas privilegiam alimentos in natura, reduzindo ou até mesmo proibindo o uso de alimentos ultraprocessados nos cardápios escolares, com o objetivo de promover bons hábitos alimentares e contribuir para a redução da obesidade e da desnutrição. Ficou decidido que serão realizadas novas fiscalizações no próximo dia trinta de abril, data em que também ocorrerá a reunião ordinária. O número de conselheiros participantes e de unidades escolares a serem visitadas será definido de acordo com o transporte disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente que agradeceu a presença e participação de todos. Eu Eliane Henrique Guéleri lavrei a presente ata.